214º Reunião Ordinária do CDDPH

Dia 28 de novembro de 2012 (quarta-feira)

Em elaboração por Maria Angélica

Atenção: não tem a gravação do começo da reunião.......

**????:** que sociedade é essa que é obrigado a ouvir um discurso como ontem nós ouvimos do Silas Malafaia, com uma demonstração de ódio incrível, um discurso onde ele não encara as pessoas... Nós queremos discutir é isso, para que outros pais não tenham que fazer o quê eu fiz. Teve que sair de Goiânia ir à Recife buscar o que restou do meu filho. Me vi obrigado a leva-lo num caixão lacrado porque a imagem do rosto dele era tão violenta que eu não quis que as pessoas vissem, porque aquela imagem não ia trazer uma boa mensagem. Poderia estar despertando mais ódio. E do lado de cá da nossa luta, nós não queremos isso. Estamos lutando contra o ódio, pedi as pessoas que entendessem a minha decisão e que guardassem dele a imagem de um pessoa alegre, sempre disposto a entrar em todas as lutas e incansável defensor de todos que eram perseguidos, independente de ser da comunidade dele, porque ele defendia com unhas e dentes, mas de qualquer outra injustiça. Então estou aqui para pedir a todos que nos ajudem nessa causa para que a gente possa acabar com tudo isso. E a situação, principalmente do meu Estado que cada dia se agrava mais. A tolerância zero, desde que o nosso governador Marconi assumiu pela primeira vez, infelizmente foi tolerância zero só com as armações de Demóstenes e cachoeira. Enquanto Cachoeira está solto, meu filho está enterrado e mais muitos travestis em Goiás e população de rua agora também estão sendo atingido. Elimina e fala que foi por causa de drogas e é isso que a gente está buscando que não aconteça mais nesse país. Muito obrigado e bom trabalho.

**A Ministra Maria do Rosário agradeceu o depoimento do Senhor XXXXX** , pai de Lucas, menino homossexual, que foi vítima de crime homofóbico em Pernambuco. Afirmou ser necessário posicionamento do Conselho sobre a declaração do deputado, resguardado o direito de expressão do parlamentar, a respeito das agressivas formas de mobilizar o ódio contra os homossexuais no Brasil. Registrou querer viver num Brasil em que não se chore mais os nossos jovens e passou a continuidade dos trabalhos ao vice-presidente **Dr. Percílio. Este, dando continuidade à reunião, deu as** boas vindas aos conselheiros e convidados e indagou sobre a concordância dos itens da pauta. Não havendo discordância sobre os mesmos, passou a palavra a Dra. Ivana, que integra a Comissão Especial “Terra do Meio” para informar a respeito da missão as cidades de Belém, Altamira e Anapu. **Dra. Ivana cumprimentando a todos informou que** foi a segunda visita *in loco* feita pela Comissão Especial, e que a situação encontrada já havia sido anunciada no Conselho que é de total ausência do Estado brasileiro naquela região. Relatou que a Comissão visitou primeiramente o PDS, juntamente com o Padre Amaro, o qual destacou as ameaças que continua sofrendo; indo para Anapu, ao iniciar a audiência pública, com a presença de trabalhadores, convidados pelo Padre Amaro, foi relatado pela esposa de um trabalhador, ao lado de outras cinco que com ela vivenciavam a mesma situação, que seus maridos encontravam-se presos na delegacia de polícia, há uma semana, após serem vítimas de tortura pelo delegado de polícia e seus agentes, sem que pudessem visita-los, sem que tivessem sido submetidos a qualquer tipo de exame médico. Reclamavam do Conselho algum tipo de medida. Dr. Percílio, na presidência da Comissão, tão logo ouviu o relato dessa esposa, passou os trabalhos para o Dr. Sadi Pansera, o relator, e nos dirigimos juntamente com a Procuradora da República com atuação em Altamira, para a delegacia local. Na delegacia de policia verificamos os seis presos em uma mesma cela, ausência do delegado de polícia, uma muito ousada presença de um agente da policia questionando a presença do Conselho no local. O Dr. Percílio permaneceu na delegacia, enquanto me dirigi, com o preso que havia recebido chutes na região das costelas e sentia dores, com o agente da polícia para o único médico que podia prestar o atendimento. No consultório tivemos a informação de que o médico não atenderia o preso e tampouco o Conselho. Diante dessa situação solicitei que o servidor voltasse à presença do médico, colhesse o nome, o CRM para formular representação contra ele e tomar as providências devidas.

Com essa informação ele veio até a nossa presença e disse que não poderia fazer o exame porque não era legista. Relembrei a ele o ofício da medicina tanto quanto o nosso de fiscais da lei. Nesse sentido o médico, de uma maneira muito estranha, fez o exame ao vivo e a cores no preso, levantando a blusa dele ali, apalpando na nossa frente, quando indaguei a ele se ele queria que nós nos retirássemos para que ele ficasse mais a vontade e preservasse a intimidade do examinando, ele disse que não, que daquela forma estava bom. E ele não queria auscultar o preso que reclamava de dores, tivemos então que, de novo agir lembrando as consequências daquilo, até que ele fez o exame de uma forma muito precária, e se recusou a pedir o raio x daquele preso, porque a gente tinha que documentar para que o promotor de justiça pudesse agir e ser provocado. Diante dessa negligencia total nós tivemos mais um embate e o Dr. Percílio assistia nesse interim que já havia sido feito contato com o promotor de justiça em outra localidade, porque lá é distrito, e nada existe naquele local à disposição, nem juiz, nem promotor, nem outro médico, nem aparelho de raio x, nem energia elétrica, porque a demanda da obra, dos canteiros da obra de Belo Monte tira a possibilidade de Anapu ficar com energia elétrica, fica 10 horas por dia sem luz, nem sinal de aparelho celular, sequer pelo telefone fixo da delegacia local, nesse sentido aguardamos a luz voltar e levamos no próprio carro da Força de Segurança Nacional o preso para um exame de raio x para que pelo menos ficasse documentado. A reação do membro do MPEstadual foi de provocar o juiz, porque não conseguíamos ver o auto de prisão flagrante nem tampouco se havia ali o que a gente imaginava o que realmente haveria, que é uma tipificação exagerada, para não justificar a fiança por parte do delegado de polícia, e o juiz então arbitra uma fiança para cada um no valor de R$ 3.000,00. Aqueles senhores eram aqueles que sabiam que não havendo titulação daquela terra e que ela estava na ocupação de fazendeiros e madeireiros que eles podiam para ali se dirigir buscando fazer valer o direito deles. Eram esses. Homens sem antecedentes, que para ali se dirigiram exatamente nessa disputa que ali está instalada, sobre a questão da terra. Conseguimos deixar a documentação em Anapu, o Conselho saiu dali com um dos presos solto, mediante pagamento dessa fiança, o outro preso examinado, e voltamos para Altamira a noite quando o Padre Amaro nos liga avisando que por ação do promotor de justiça a soltura foi determinada daqueles presos. A partir daí estamos recebendo comunicações persistentes sobre a situação do padre, da irmã que sucede os trabalhos da irmã Doroty, no sentido de que o delegado de polícia intimou o padre a comparecer na delegacia de polícia e agora está por um procedimento investigatório sobre a atuação lá da Prelazia, na questão de proteção a esse senhor, se ele ache de forma intimidatória. Esses informes aqui, quero crer, serão de valia para essa situação que eles estão enfrentando agora que segue de ameaça e agora de autoridade policial. O Dr Percílio presenciou na delegacia de polícia conversas sobre o fazendeiro que rondava o prédio da delegacia e que teria pago em espécie na frente das vítimas o delegado para que aquela operação de prisão fosse feita. Acho que o informe é esse, o relator está a cargo do Dr. Sadi. Dr Percílio se puder complementar, a situação da delegacia, eu creio que o encaminhamento que me cabia era esse.

**Ministra:** Obrigada Dra Ivana. Dr. Percílio em seguida e ele sugere e vou considerar inscrito o Flávio Pachalski. Depois vamos passar à ordem do dia da nossa sessão.

**Dr. Percílio:** Na passagem por Belém, a Comissão com a presença do ouvidor agrário nacional e os demais membros da comissão fez uma visita ao ITERPA – Instituto de Terras do Pará, que está digitalizando a documentação referente a titularidade das terras naquele Estado onde há várias camadas de propriedades que multiplicam a área total do Estadopor mais de dez, tudo titulado.Estivemos também no IBAMA onde tivemos um relato fidedigno da situação, da atuação clandestina de madeireiros naquele Estado, no dia seguinte estivemos com a presidente do TJ/PA com dois juízes auxiliares que tem colaborado com o levantamento da situação fundiária do estado do Pará, e várias medidas ali/providências foram informadas pela presidência do tribunal e outras solicitações feitas, inclusive pela promotora agrária de Belém, que acompanhou a Comissão nesse encontro. Tivemos também uma reunião com a diretoria do Sistema de Proteção da Amazônia, que é vinculada ao Ministério da Defesa aqui em Brasília, que além do acompanhamento aerofotogramétrico da situação de segurança da região, fez um relato das providências. Outros detalhes serão expostos pelo relator Dr. Sadi quer não pode estar presente na sessão de hoje. Quero aditar, rapidamente, a situação de insegurança existente exatamente no município de Anapu, onde estão submetidos ao arbítrio de um delegado completamente comprometido com o que há de pior em matéria de respeito da lei, que da parte dele não existe, e uma das vítimas também espancada por ele no momento da apreensão disse claramente que viu o fazendeiro Luciano Albano dar dinheiro ao delegado que o repartiu com os agentes policiais. Eu disse isso ao promotor com quem eu me comuniquei, disse que era uma informação extremamente grave, carecia de prova, mas que partindo de quem partiu que estava saindo exatamente de uma prisão arbitrária, fez aquela declaração. Inclusive eu disse a esse cidadão que se calasse, porque corria o risco de não mais ser encontrado depois de uma declaração grave como essa. Declaração que inclusive não vai sair desta sala. A insegurança lá por parte da comunidade é muito grande, e está aqui o jornalista Flávio Pachalski que é ligado à prelazia, e a CPT. Era isso o que eu tinha para dizer, senhora Ministra.

Ministra: Obrigada dr. Percílio, eu lhe cumprimento pela condução dos trabalhos da Comissão Terra do Meio e os resultados que vão ao longo do trabalho sendo produzidos pela atuação direta e resolutiva, ainda que nosso objetivo seja tocarmos as questões estruturais, a presença da Comissão em Anapu já identificou uma serie de questões relevantes e uma atuação que não ficou apenas no aspecto geral das causas que aquele povo tem e que demandam ações de DH, mas especialmente já atuou diante do arbítrio, da tortura, da violência, e isso leva esperança e produz resultados na região e no Brasil. Passo a palavra para jornalista Flávio e em seguida passamos a ordem do dia.

**Flávio Pachalski** (1:09:47): Eu queria só agradecer a feliz coincidência da minha estada hoje aqui e eu tinha conversado com o pessoal local de Arapu, então agradecer ao convite, a gentileza do Dr. Percílio, da comissão, da ministra de me dá esse pequeno tempo, apesar de parecer que eu estava brincando com o Dr. Percílio meio exótico dizer que existe uma ponte Anapu cidade do México ela existe do ponto de vista real, eu tenho contato absolutamente constante via Skype comunicação absolutamente sem exagero não passa de duas a três vezes por semana com a irmã Kátia, Padre Amado, com as comunidades, com o pessoal dos PDS, com a Dr. Élcia que é advogada lá e inclusive com alguns agentes do estado do Ministério Publico e tudo mais. Queria só fazer duas observações eu não conheço todo o relatório até estava para está eu estava no Brasil para essa reunião lá e acabei tendo que voltar rapidamente por problemas familiares e não fui para Anapu e voltei agora, eu queria fazer duas observações, a comissão teve de certa forma o desprazer mas a oportunidade do ponto de vista do seu trabalho de pegar exatamente essa situação. Ela tinha ido para outra atividade e se deparou com esta situação e não por acaso ela se depara com os mesmo operadores da violência, o Luciano que está se referindo aqui se chama Luciano Albano Fernandes ele é irmão do ex-vice prefeito da família Fernandes como um todo, este lote 126 não é um litigio de terra esse lote tá desde 1998 com decisões de reintegração ao patrimônio da união porque é um lote grilado pelas fraudes da SUDAM como nós nos falamos numa outra vez o Luciano Albano Fernandes em nomes dos outros do Silvério e tudo mais já tem uns dois ou três laranjas o ultimo atual, Dr. Percílio, é a esposa dele que move a ação através de uma repetição de uma indústria de reintegração de posse baseada em documentação fraudulenta que repete a mesma situação no nosso ultimo encontro que eram conflitos dos lotes 69, 71,73. Esse 126 ali são duzentos lotes e não é por acaso que a Doroty foi assassinada num deles porque só na lista dela tinha uns cinquenta e um trezentos e poucos mil hectares de terra cuja documentação desde os anos noventa é absolutamente fraudada, mesmo com decisões judiciais transitadas em julgado fazendo reintegração ao patrimônio da união que são desrespeitados mediante o uso de força e violência. Esse episodio que a comissão encontrou ele se repetiu há quatro, cinco meses atrás em relação ao lote 69, 71, 73, também uma reintegração de posse, também a retirada das pessoas mediante uso de força, também o mesmo mecanismo de compra de agentes policiais através dessa figura e do ponto de vista processual a documentação não se sustenta a uma analise absolutamente mínima. O 126 o denunciante da invasão é filho do grileiro, a autora da ação de reintegração é mulher do grileiro e só não é o próprio grileiro porque ele já perdeu a outra ação, então ele registrou uma compra e venda e passou para a sua mulher só isso, eu estou querendo fazer um resumo não vou esticar vocês com a documentação. Então o Luciano que estava pagando é o autor da ação disfarçado através da mulher e quem fez a denuncia policial é o seu filho. Não vou falar na área da advocacia para não criar problemas maiores, porque também tem alguns operadores aí ligados a essa situação. Queria só fazer duas observações se os senhores me permitem aproveitando a oportunidade e em nome das comunidades lá nesse sentido. Tem duas coisas lá acontecendo em Anapu que persistem e que tem que ter uma avalição se os senhores me permitem um pouco mais genérica. Existe um conjunto de crimes, de esqueletos em cada uma daquelas áreas que envolvem quinhentos mil hectares de terra, de crimes de todo tipo e que ao não irem até o final eles seguem sendo o elemento central para o desencadeamento de nova violência, ao que aquelas pessoas passaram a agressão, o Melquesedeque é um delegado de lá agora, mas ele tá repetindo a ação de outros delegados anteriores. A corrupção repete a situação de outras situações anteriores e o que está por trás disso tudo é o interesse financeiro muito claro de muito grande em relação aquelas terras ainda mais agora sobre Belo Monte, cada lote só para ter uma ideia ministra, os lotes estão sendo negociados em torno de dez milhões de reais cada lote de três mil hectares, só na lista da Doroty tinha cinquenta e um, na lista do IBAMA são duzentos e cinquenta, todos com documentação fraudulenta desde os anos noventa. Isso significa um potencial de violência brutal, porque isso significa de quinhentos milhões a um bilhão que está em jogo e é isso que move, isso que faz com que a pergunta por exemplo, o lote 55 onde a Doroty foi assassinada, porquê que Reginaldo Pereira Galvão acusado de assassinado condenado a trinta anos voltou a cena do crime? Por um motivo simples, porque aquilo ali vale dez milhões de reais só isso, não é porque ele ficou com saudades, é porque na verdade ele tentou uma nova negociação porque vale dez milhões de reais, se ele conseguir como ele propôs ao INCRA fazer uma negociação e ficar com uma parte ele fica com cinco milhões de reais é isso que move. E é isso que move, por exemplo, que o Luciano Albano Fernandes a declaração de importo de renda do candidato irmão dele, inclui o lote 56 e 58 que são lotes com transito em julgado para serem incorporados ao patrimônio da união, constam na declaração do candidato que acabou de concorrer como se fosse a sua propriedade. O diário oficial que publicou isto estava na pasta da irmã Doroty furado de bala. O edital do diário oficial ela tinha uma copia - emissão de posse do lote 56 e 58 em favor da união blá blá blá blá 61,62, 56, 58 - nunca foi cumprido absolutamente nada, o lote inclusive consta na carteira do BASA como se fosse uma propriedade produtiva em nome do senhor, na carteira do BASA faz parte da carteira do Banco da Amazônia. Então essa é uma questão se não encarar essa questão de fundo e não associar violência, a situação econômica e tudo mais, não tem como resolver, ela vai ter o Senhor Adelar que foi o que foi batido aquele dia ele vai se repetir constantemente, não tem como sair dessa, porque a total desempoderamento dessa população diante das coisas. A segunda e já termino eu queria fazer uma observação que é o seguinte, tá em curso no Pará um processo de desconstrução da decisão do júri popular que condenou Regivaldo Pereira Galvão há trinta anos e que já tem decisão de manutenção e contra os recursos de anulação do júri no TJ Pará, portanto em segunda instância e dois no STJ. O que eu quero dizer com desconstrução da decisão? Oito anos depois do processo, iniciar-se uma suposta situação no qual a arma do crime foi dada por um policial aposentado e que o terceiro intermediário seria o efetivo mandante quando ele está em regime semiaberto, o laranja principal do mandante Vital Miro está em regime prestes a obter regime semiaberto e Regivaldo Pereira Galvão está solto por motivo de Habeas Corpus, o que se tá fazendo é criar, se me permitem, eu não sou advogado, é se estar preparando o fato novo para desconstruir o júri popular de Maio de 2010 que o condenou. À custa, visivelmente do enriquecimento dos envolvidos a exceção deu um único só dos cinco denunciados o único que nunca contou a historinha bonitinha está desaparecido, ministra, desde fevereiro do ano passado supostamente foragido por ter usado a sua única vez que ele teve uma saída ele desapareceu, ele era o único que não tinha o menor motivo para fazer isto. Ele já estava na eminencia de sair e foi o único que apanhou, tem documentação disso, tem filme cada vez que ele ameaçou denunciar o complô do jeito que estava, ele é dado como foragido na justiça do Pará pela execução penal, sem que tenha tido qualquer investigação como é que ele desapareceu? Os outros três em regime já diferenciados todos com sinais exteriores do constante aumento patrimonial e de liberdade de funcionamento. Então está em curso esse processo, eu gostaria de fazer um apelo em nome das comunidades que a comissão pensasse com muito carinho a maneira de operar isso, é um inquérito real da policia civil não estou dizendo que a policia civil tá fazendo isso, só que para quem acompanha esse caso nesses anos todos é visível uma operação para criar um fato novo. (1:19:54)

**Ministra Maria do Rosário** (1:19:55): Obrigada Flávio Pachalski, Dr. Percílio algum encaminhamento especifico para essa tarde do conselho em relação a essas questões Terra do Meio?

**Dr. Percílio Lima Neto** (1:20:03): Eu creio que os dados trazidos aqui pelo Flávio Pachalski apenas enriqueceram aquilo que preliminarmente tinha sido exposto por mim e pela Dr. Ivana. Creio que se faz necessário que se define uma linha de ação inclusive para acompanhar essa tentativa de desconstrução de decisões condenatórias no tribunal do júri do estado do Pará, inclusive o júri realizado na capital Belém exatamente por conta da impossibilidade de se manter um clima de neutralidade na região de Anapu. Eu creio que nós deveremos definir uma linha de ação a ser desenvolvida junto ao ministério publico do estado do Pará a quem incumbe o acompanhamento dessa ação e a Dr. Ivana que representa o conselho nacional dos procuradores gerais de justiça do Brasil poderia com mais alguém que a ministra viesse a designar fazer uma ponte direta com o procurador geral de justiça do estado do Pará para um acompanhamento próximo sem prejuízo da presença do representante da procuradoria da Republica no estado que conhece essa situação em detalhe. É uma sugestão que eu faço de plano para que a matéria mereça atenção do conselho nesse momento definindo-se essas providencias desde já de pronto.

**Ministra Maria do Rosário** (1:21:39): Dr. Aurélio, os encaminhamento dos conselheiros eu peço desculpas apenas vamos passar para o próximo ponto, passamos a palavra para sociedade civil.

**Dr. Aurélio** (1:21:45): Rapidamente porque temos uma pauta extensa para hoje, só para corroborar o que disse o nosso querido vice-presidente Dr. Percílio a necessidade de estarmos com o olho presente nisso tenho certeza que tanto os colegas da procuradoria da republica em Altamira que receberam a comissão quanto o colega Felício Pontes que já trabalha há muito tempo, já estão trabalhando nisso, e apenas incorporar além da medida dessa atuação mais próxima ao Procurador Geral de Justiça eu acho que este caso pela gravidade dele, demandava uma atenção especifica do Conselho Nacional de Justiça, porque não só do Tribunal de Justiça do Estado do Pará sobre o qual recai certas duvidas a respeito de alguns procedimentos pretéritos que eu não faria aqui o exercício doloroso de relembrar, mas que talvez merecesse um olhar mais agudo do Conselho Nacional de Justiça

**Ministra Maria do Rosário** (1:22:50): Dr. Aurélio nós temos uma reunião marcada com o Dr. Falcão corregedor geral do CNJ no dia 04 de dezembro ás 18 horas onde trataremos da situação Manoel Matos e poderíamos incluir o tema, a perspectiva, o movimento de revisão das decisões condenatórias no caso da irmã Doroty além de outras situações que nós teremos paralelamente. Então a PFDC e o Dr. Aurélio já estará juntos e nós vamos organizar uma pauta com o ministro Falcão de forma que possamos levar esses temas buscando resultados. Agradeço e cumprimento mais uma vez e sem que haja prejuízo eu indico a Dr. Ivana, se o senhor indicou eu indico também, mas ao mesmo tempo em que eu indico a Dra. Ivana que representa o CNPG eu sugiro que talvez pudéssemos ter uma posição formal, escrita do Conselho manifestando preocupação diante das questões que o Flávio Pachalski aqui apresentou. Essas manifestações do Conselho elas tem tido um impacto importante nas autoridades locais, elas demonstram acompanhamento que o Conselho está fazendo pelas diversas instituições que compõem, então se os conselheiros considerarem adequado nós já temos em geral os escritos muito firmes e muito competentes são feitos por vários conselheiros, mas em particular pelo Dr. Percílio e que é o presidente da Comissão Terra do Meio nós já poderíamos ter uma manifestação formal do Conselho, atenta a esses movimentos antecipando justamente para evitarmos a consolidação de uma posição de revisão, Dra. Ivana eu acho que nós podemos passar para o próximo ponto.

**Dra. Ivana Farina** (1:24:45): Só um adendo ministra, é dentre esses itens eu acho que vai ser importante nós nos lembrarmos de pedir a inclusão do julgamento no Supremo da investigação pelo Ministério Publico. O caminho que está sendo agora trilhado é de aprovação numa comissão especial que nós não contávamos quando aprovamos aqui a manifestação do CDDPH, depois disso o assunto está pautado no Supremo Tribunal Federal, mas o julgamento está paralisado. Então eu acho que isso é grave, muito grave, e o CDDPH já tem manifestação da PEC 37, então eu acho que é um dos itens que nós podemos levar, claro porque eu acho que no supremo ele pode ser prioritário.

**Ministra Mario do Rosário** (1:25:36): Obrigado Dra. Ivana. Eu quero antes de passar a próxima pauta no cumprimento que faço a todas entidades da sociedade civil, aos conselheiros, destacar que estou muito contente hoje de contar naquela ponta da mesa meu amigo também Renato Simões deputado de vários mandatos de defesa dos direitos humanos e um lutador incansável dessas causas, então, para nós é muitíssimo importante o Renato tá acompanhando essa reunião até porque eu o convidei com base na sua trajetória, na sua presença no trabalho com os movimentos sociais, com a CNBB, e o trabalho também em São Paulo que tem sido um foco de atenção aqui do CDDPH. Então muito obrigada por ter aceitado nosso convite para estar nessa reunião do Conselho também Renato. No próximo item de pauta nós temos a apresentação de uma resolução que o CDDPH tem trabalhado já ao longo dos últimos meses. Como resolução, mas que é uma preocupação permanente do Conselho, diz respeito a uma resolução sobre o que nós chamamos aqui abolição do uso de terminologias genéricas como autos de resistência e resistência seguida de morte nos boletins de ocorrência na atividade policial. Essa matéria, ela concorre, ela contribui ao ser objeto de analise, deliberação desse conselho para compormos na nossa relação.... Como o Conselho com as forças de segurança e as policias de um modo geral no país uma nova possibilidade de pacto e de cultura de atuação baseada nos direitos humanos. Não podemos ter este tipo de instrumento ainda que não integrante da legislação penal, mas vigente de forma plena e absoluta no país como temos tido. Com denominações diferentes de estado para estado, mas em linhas gerais a Secretaria do CDDPH e a Ouvidoria da Secretaria de Direitos Humanos têm num dialogo com a sociedade civil, percebido a presença desta expressão resistência seguida de morte como uma expressão que visando em grande parte das vezes acobertar uma situação de extermínio, de violência e de extermínio. Na ultima reunião do CDDPH eu queria para os nossos convidados também destacar, nós aprovamos uma resolução sobre armamento menos letal que nós chamamos armamento menos letal e não chamamos armamento não letal, e a resolução que aprovamos aqui ela está encaminhada ao Ministério da Justiça, mas a autoridades de varias esferas e poderes, mas particularmente ao Ministério da Justiça para que o Brasil tenha um regramento, uma regulamentação do uso do chamado armamento menos letal, taser e outras formas, sprays de todo tipo, com o qual nós não podemos permanecer convivendo. Quero relatar a vocês que eu busquei informações junto ao Ministério da Justiça sobre o oferecimento desse tipo de armamento para integrando a situação que é por sí só de ser citado uma situação absurda, a situação de usuários de drogas e pessoas com dependência química, sofrimento psíquico de um modo geral e recebi de parte do ministro José Eduardo Cardoso a certeza, a convicção e a determinação de que ele estabelecerá regras claras para o não uso destes armamentos com qualquer pessoa que demande atendimento e verdade de saúde como é a questão relacionada aos usuários do crack e outras drogas. A gente analisou inclusive com a gravidade do tema, que pessoas mais frágeis do ponto de vista físico até pela dependência química a que estão sujeitos pela situação da alimentação precária e muitas vezes por estar vivendo em situação de rua, como a própria população de rua, não ela toda por obvio, porque não se deve estabelecer o sinal de igualdade entre população que está na rua e dependência química, mas sem duvida as pessoas que vivenciam essa experiência tem uma saúde precária, ao serem abordados com arma desse tipo, a letalidade, a violência, a violação dos direitos humanos é em tudo grave, terrível. A resolução que aprovamos no CDDPH já deu frutos junto ao Ministro da Justiça no que trata essa abordagem das pessoas que vivenciam o sofrimento psíquico e que vivenciam as situações de dependência química. Por outro lado, hoje, aqui, numa serie de ações que o CDDPH está sobre as quais está atuando, a questão da segurança, nos dedicamos a semana passada a ampliarmos o dialogo com o governo do estado de Goiás e indicarmos alguns caminhos para superação da violência e das mortes em Goiás, temos tido um dialogo com a sociedade civil paulista e devemos ampliar nosso dialogo como Conselho com o CONDEPE em São Paulo, com a sociedade civil e com o próprio governo do estado de São Paulo no que trata a questão de direitos humanos, mas aqui hoje vamos nos dedicar de forma mais precisa a buscarmos a abolição deste conceito que é o conceito de resistência seguida de morte, prevalecendo o qual nós não avançaremos na democratização das forças de segurança do Brasil e o novo perfil uma vez que, o perfil das forças de segurança ainda está associado as piores praticas do período ditatorial brasileiro. Vou passar a palavra ao Dr. Aurélio Rios, Procurador Federal dos Direitos do Cidadão e relator dessa matéria do CDDPH para as suas considerações. Em seguida a minha proposta é ouvirmos quatro instituições que aqui se encontram, então ouvimos a sociedade civil sobre essa resolução e os conselheiros.

**Dr. Aurélio Rios** (1:32:23): Muito obrigado Ministra Maria do Rosário. Primeiramente eu queria assinalar a alegria de ver que aquela nossa manifestação sobre as armas de baixa letalidade ou de menos letalidade que foi aprovada por unanimidade neste Conselho já tenha sido prontamente levado pela Ministra Chefe da Secretaria de Direitos Humanos ao Ministério da Justiça que já se comprometeu a tomar providencias efetivas em relação a esse caso. Não tenho duvida que se trata de um caso absolutamente importante do ponto de vista da cidadania, saber o limite da utilização dessas armas que por uma questão semântica foi utilizado como armas não letais, mas que lamentavelmente causam morte não só pelo uso excessivo mas também pelo uso inapropriado de quem ainda não tenha condições de usar esse armamento. Então é com grande alegria que faço esse registro da eficiência da atuação da nossa querida presidenta para que uma resolução mal saída do forno pudesse já gerar resultados imediatos. Vou sugerir aos colegas o seguinte: tinha na ultima sessão apresentado a todos uma proposta que foi feita a quatro mãos, com maior participação efetiva do colega e subprocurador geral da republica e também meu adjunto Dr. Luciano Mariz Maia que ajudou muito na confecção dessa proposta. Eu li há pouco as modificações feitas pela consultoria jurídica e que é normal para apresentação de resolução e eu preferia então já fazer a leitura da resolução. Com essas alterações de forma não ouve nenhuma alteração substantiva então eu gostaria já de imediato fazer a leitura com a minha inteira concordância com essas modificações formais feitas pela Advocacia Geral da União. Vamos lá:” A Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da Republica, na qualidade de Presidenta do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 4.319, de 16 de março de 1964, alterada pela Lei nº 5.763, de 15 de dezembro de 1971, e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, dando cumprimento a deliberação unanime do Colegiado do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana realizada em sua xxxxx reunião ordinária: Considerando que toda pessoa tem direito à vida, à liberdade, à segurança e à integridade física e menta; Considerando que a morte de toda pessoa deve receber a devida atenção do Estado, e que a prova da exclusão de sua antijuricidade (por legitima defesa, estado de necessidade, estrito cumprimento de dever legal ou exercício regular de direito) apenas poderá ser verificada após ampla investigação criminal e no curso da ação penal; Considerando que não existe na legislação brasileira a excludente de “resistência seguida de morte”, também documentada como ‘auto de resistência’; o registro do evento deve ser morte decorrente de intervenção policial e, no curso da investigação deve-se verificar se houve de fato alguma resistência que fundamentasse a exclusão da ilicitude; Considerando que apenas quatro Estados da Federação divulgam amplamente o numero de mortes decorrentes de atos praticados por policiais civis e militares (Mato Grosso do Sul, Rio de Janeiro, São Paulo e Santa Catarina) e que, nestes, entre janeiro de 2010 e junho de 2012, 3086 pessoas foram mortas em confrontos com policiais, destas, 2986 foram mortas através dos denominados autos de resistência (ou resistência seguida de morte) e 100 foram policiais civis e militares mortos em ação; Considerando que a violência dessas mortes atinge vitimas e familiares, assim como cria um ambiente de maior risco para toda comunidade; Considerando o disposto na Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, que regulamenta o direito fundamental ao acesso à informação e na Lei nº 12.681, de 04 de julho de 2012, que institui o Sistema Nacional de Informações de Segurança Publica, Prisionais e sobre drogas –SINESP; Considerando que o Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, que aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos 3 – PNDH-3 -, em sua Diretriz 14, Objetivo Estratégico I, recomenda “o fim do emprego nos registros policiais, boletins de ocorrência policial e inquéritos policiais de expressões genéricas como ‘autos de resistência’ e ‘resistência seguida de morte’ e assemelhadas, em casos que envolvam pessoas mortas por agentes de segurança publica; Considerando o Relatório 141/11, exarado pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos/OEA para o Estado Brasileiro, recomendando a eliminação imediata dos registros de mortes pela policia como autos de resistência; Considerando disposto no Relatório do Relator Especial da ONU para Execuções Extrajudiciais, Sumarias ou Arbitrarias – Philip Alston -, que no item 21b, expressa como inaceitável o modo de classificação e registro das mortes causadas por policiais com a designação de “autos de resistência”, impondo-se a investigação imparcial dos assassinatos classificados como “autos de resistência”, recomenda: Art. 1º A abolição nos registros policiais, inquéritos policiais e denuncias penais do uso de terminologias genéricas como “autos de resistência”, “resistência seguida de morte”, fazendo-se, a depender do caso, o registro como “lesão corporal decorrente de intervenção policial” ou “morte decorrente de intervenção policial”; Art. 2º Os órgãos e instituições estatais com atribuição para lidar com situações enquadradas como “lesão corporal decorrente de intervenção policial” ou “morte decorrente de intervenção policial” devem observar, no âmbito de suas competências legais, o disposto: I) as situações previstas no **caput** serão investigadas pela Delegacia de Crimes contra a Pessoa ou Delegacia com atribuição assemelhada; II) realização de pericia técnica especializada imediata em todos os armamentos, veículos e maquinários, envolvidos em ação policial com resultado morte, assim como pericia do local no qual a ação ocorreu, com a preservação da cena do crime, das capsulas e projeteis até que a pericia compareça ao local; III) vedada a remoção do corpo do local da morte ou de onde tenha sido encontrado sem que antes se proceda ao devido exame pericial da cena; IV) garantido que nenhum inquérito policial seja arquivado sem que tenha sido anexado o respectivo laudo necroscópico ou cadavérico, e que este seja realizado por peritos legistas independentes e imparciais, não subordinados às autoridades investigadas; V) identificação de todas as testemunhas presenciais, e realização de sua oitiva com a devida proteção para que possam relatar o ocorrido em segurança; VI) garantido que nas investigações e procedimentos penais de mortes ocorridas em confrontos policiais seja observado o disposto na Resolução 1989/65 do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas; VII) requisição pelo Ministério Publico de diligências complementares, caso alguns dos requisitos expostos nos números I a V não tenha sido cumprido; VIII) encaminhamento do inquérito policial para apreciação pelo membro do Ministério Publico com atribuição junto ao Tribunal do Júri; IX) sem prejuízo da apuração criminal referido nos incisos anteriores, devem ser registrados e monitorados os possíveis abusos cometidos por agentes de segurança publica em ações que resultem em lesão corporal ou morte, por uma Ouvidoria ou Corregedoria de Policia independentes e imparciais; X) afastamento dos serviços de policiamento ostensivo ou missões externas, ordinárias ou especiais, os policiais envolvidos em ação policial com resultado morte, até que se esclareçam as circunstancias; XI) sustada a participação em processo de promoção por merecimento dos policiais envolvidos em ação policial com resultado morte, até que se esclareçam as circunstancias; XII) divulgado, trimestralmente, no Diário Oficial da unidade federada, relatório de estatísticas criminais, no qual estejam explicitados os casos de mortes ou lesões corporais decorrentes de atos praticados por policiais civis e militares, bem como dados referentes as vitimas, desagregados por gênero, faixa etária, raça, e cor das vitimas; XIII) assegurada a inclusão da disciplina Direitos Humanos nos cursos de formação de agentes da segurança publica, membros do Poder Judiciário, Ministério Publico e da Defensoria Publica, constando abordagem historicamente fundamentada sobre a necessidade de ações e procedimentos assecuratórios de uma politica de segurança baseada na cidadania dos direitos humanos; XIV) instaladas câmeras de vídeo e equipamentos de geolocalização (GPS) em todas as viaturas policiais; XV) vedados o uso em fardamentos e veículos oficiais das policias de símbolos e expressões com conteúdo intimidatório ou ameaçador, assim como de frases e jargões em musicas ou jingles de treinamento que façam apologia ao crime e à violência, o que configura violação aos direitos humanos; XVI) assegurado o acompanhamento psicológico constante aos policiais envolvidos em conflitos com resultado morte, e facultado aos familiares de vitimas de agentes do Estado; XVII) garantida a devida indenização às vitimas e familiares das pessoas mortas em decorrência de intervenções policiais; XVIII) assegurada reparação aos familiares dos policiais mortos em decorrência de sua atuação profissional legitima; XIX) condicionado o repasse de verbas federais ao cumprimento de metas públicas de redução de mortes decorrentes de intervenção de policiais em situações alegadamente de confrontos, homicídios com suspeitas de ação de grupo de extermínio com a participação de agentes públicos; desaparecimentos forçados registrados com suspeita de participação de agentes públicos; XX) criadas unidades especializadas dos Ministérios Públicos para, em casos de mortes decorrentes de intervenção policial, prestarem devida colaboração ao promotor natural previsto em lei, com conhecimentos e recursos humanos e financeiros necessários a uma investigação adequada e um processo penal eficaz; XXI) notificação imediata do Ministério Público por parte da Autoridade Policial com atribuição para a primeira apreciação da situação de violência, me casos de mortes decorrentes de intervenção da polícia. Art. 3º O Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana oficiará os órgãos federais e estaduais com atribuições afetas às recomendações constantes desta Resolução dando-lhes ciência de seu inteiro teor. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assina à Resolução a Ministra Maria do Rosário Nunes.

**Ministra Maria do Rosário** (1:44:57): Temos inscritos então da sociedade civil é preciso renumerar e é preciso fazer alguns ajustes. Proponho que possamos ouvir a sociedade civil, em seguida os conselheiros podem preparar os ajustes, enquanto isso, e já vamos inscrevendo os conselheiros. A ideia é cinco minutos para cada representante da sociedade civil. Então nós temos aqui a mesa Justiça Global, Anistia Internacional, MNDH e Mães de Maio, alguma outra organização da sociedade civil? AJUFE gostaria de se pronunciar também? Certo então nós vamos passar a palavra cinco minutos para o pronunciamento dessas instituições e vamos estar anotando sugestões, propostas que possam estar sendo apresentadas para vocês para os conselheiros poderem incorporar no debate, por isso o pronunciamento anterior ao dos conselheiros para que seja considerado, podemos ir na ordem que eu disse aqui? Então Justiça Global? Por favor é Juliana né?

**Juliana** (1:46:22): Bom, boa tarde a todos e todas, nós da Justiça Global ficamos muito felizes satisfeitos em poder participar dessa iniciativa do CDDPH. Gostaria de iniciar a minha fala saudando essa iniciativa de vocês para nós que militamos no campo dos direitos humanos especialmente no Rio a Justiça Global tem uma atuação nacional mas obviamente como a equipe tá localizada no Rio e esse é um problema bastante grave no Rio de Janeiro então eu gostaria só de como boa parte das nossas sugestões já estão incorporadas aqui como a gente acabou de ler eu pude verificar que as sugestões estão bastante contempladas, eu só queria reforçar esse apoio e ratificar nosso posicionamento em relação a necessidade da abolição da utilização realmente desses termos lembrando que em diferentes relatórios produzidos pela Justiça Global e que são relatórios específicos sobre a execução sumaria, a gente trabalhou com diversos casos considerados casos emblemáticos de execução sumaria no Rio de Janeiro especialmente casos que foram enviados dentro desses relatórios tanto para fazerem parte de outros relatórios da Anistia Internacional e de outras instituições internacionais que atuam também nessa área verificando e também condenando esse tipo de registro e salientar que em todos esses relatórios que não por acaso não são relatórios que trabalham casos de auto de resistência e sim casos de execuções sumarias porque é disso que se trata a possibilidade primeira de comprovar e por isso e grifei aqui só para cumprimentar enfim a incorporação de uma maneira mais detalhada a respeito da necessidade dessa pericia independente e acho que esse é um ponto importante de ser lembrado aqui porque toda parte da pericia e aí recupero o ponto que eu estava querendo chamar atenção é possível dizer que se trata de uma execução sumaria a partir da leitura de um laudo cadavérico de qualquer um desses casos e aí tratam-se especialmente de casos de violação de direitos humanos que acontecem em favelas das nossas cidades, favelas, periferias, e é possível que comprove que foi uma execução porque na maior parte dos casos quando você olha o laudo cadavérico os tiros foram dados na nuca, existem marcas existe uma marca especifica que chama orla de tatuagem que para pericia técnica é muito importante e evidencia de forma bastante contundente que o tiro foi dado a curta distancia, então vários dos corpos dessas vitimas trazem marcas no braço o que é possível verificar que a vitima estava com a mão na cabeça na hora que foi executada, então são provas técnicas que compõem essa documentação e que fazem com que a gente realmente precise rever essa tipologia essa maneira de registrar o que aconteceu durante essas ações policiais nesses diferentes territórios e aí só para concluir a minha fala para que eu não me prenda especificamente ao trabalho que a Justiça Global realiza, eu só queria lembrar apenas de duas pesquisas, uma antiga mas infelizmente não está datada que foi realizada pelo ISER do Rio de Janeiro em 1997 a pedido da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro e essa pesquisa conseguiu demonstrar que já naquela época a relação entre as mortes que aconteciam nas favelas e o que é chamado de asfalto, as diferenças dos números de mortes para as favelas era seis vezes maior do que as mortes que aconteciam no asfalto e eram registrados como auto de resistência; em 2009 uma nova pesquisa que também tentou pensar os autos de resistência a partir dos diferentes territórios da cidade foi uma pesquisa realizada pela Patrícia Rivero no IPEA e essa pesquisa mais uma vez reforça essa diferenciação entre os territórios mostrando que o numero de mortes que são registradas como auto de resistência é infinitamente maior em regiões de favelas e periferias do que nas outras áreas da cidade. Acho que era só isso que gostaria de lembrar nesse momento e mais uma vez parabenizar essa iniciativa do CDDPH, obrigado.

**Ministra Maria do Rosário** (1:51:33): Muito obrigada a Justiça Global por acompanhar e até participar do processo até porque a resolução ela ficou em consulta publica durante cerca de praticamente trinta dias e nós recebemos as sugestões via internet e também inaugurando um procedimento que o Conselho deverá em outros momentos também ter de contato e as organizações multiplicaram nas suas bases de reflexão sobre direitos humanos e a Justiça Global também contribuiu bastante nesse processo anterior e por isso tá aqui conosco neste momento. Pode ser o MNDH Rildo Marques representante do Movimento Nacional dos Direitos Humanos parceiro sempre, Rildo, por favor, com a palavra.

**Rildo Marques** (1:52:40): Boa tarde ministra, boa tarde a todos os conselheiros, aos demais colegas aqui da sociedade civil. O MNDH vem há muito tempo refletindo, ministra, exatamente sobre isso, tanto é que fez questão de no momento da discussão na Conferencia Nacional de Direitos Humanos aonde se elaborava o então hoje consagrado Plano Nacional de Direitos Humanos 3, esse tema ele apareceu assim como foi reportado aqui nas considerações iniciais. Falar de auto de resistência ou resistência seguida de morte para nós é crucial hoje na democracia do Brasil. Se nós queremos avançar, se nós queremos de fato que a democracia ela aconteça, que o estado de democrático de direito aconteça não se pode aceitar essa pratica que vem há anos sendo usado mesmo pós a constituição de 88 de maneira que oculta, ou seja, disfarça, mascara uma ação perpetrada pelas forças policiais que servem não aos seus governos porque eu já estou convencido ministra que até muitos governadores do estado já estão reféns dessa situação porque já não controlam mais essas ações policiais que já se constituíram mesmo sobre a farda e sobre um comando da formalidade legal em verdadeiras milícias incontroláveis e que em alguns lugares em alguns momentos nem precisam mais agir de maneira oculta ou de maneira disfarçada. Agem com a farda e com a arma do estado e com a bala paga pelo próprio cidadão que por ela será morto, o momento em que este Conselho ele vem revelar ele vem aclarar através dessa resolução a necessidade politica, um posicionamento politico, para que a sociedade brasileira, para que as autoridades constituídas e os poderes constituídos possam ser através dessa resolução serem sensibilizadas porque eu acredito que este é o impacto real dessa resolução é sensibilizar as autoridades no sentido de que essas expressões devem desaparecer do campo do estado em qualquer instituição hoje constituída da Republica, nós não podemos ter uma policia que use dessa justificativa como um meio de não ser responsabilizada por suas ações desenfreadas e sem controle, não podemos permitir que o Ministério Publico seja ele estadual ou federal ele também aceite essas expressões nos processos e muito menos o Poder Judiciário, então ministra eu quero parabenizar o Conselho, aos conselheiros que se debruçaram sobre o tema para trazer a baila este assunto nessa resolução e dizer por ultimo que hoje a população da periferia, a população em situação vulnerável merece um outro sistema de segurança publica, a sociedade brasileira hoje, a democracia brasileira merece um outro sistema de segurança publica, um outro modelo. Precisamos pensar outro modelo de justiça, outro modelo de segurança e esse modelo deve ser dialogado e conversado com todas as forças e com todos os poderes constituídos. Nesse sentido nós depois dessa resolução ministra já fica aqui uma indicação do MNDH que nos possamos fazer uma campanha para um Brasil sem extermínio porque o extermínio é um câncer que tem que ser extirpado da nossa sociedade. Enquanto nós aceitarmos, enquanto os poderes constituídos, enquanto a imprensa, a sociedade, o poder econômico aceitar que o extermínio seja uma forma de eliminar a ausência de colocação de politicas publicas o extermínio como forma politica de fazer o controle social, o extermínio como fechar os olhos para anos e anos de exclusão, nós não vamos alcançar a democracia sonhada e que eu tenho certeza que é um compromisso deste Governo e dessa Secretaria.

**Ministra Maria do Rosário** (1:57:52): Obrigada Rildo, obrigada aos MNDH aqui completou trinta anos neste ano a atuação é uma referencia para todos nós, com a palavra Renata, Renata representa nessa nossa mesa a Anistia Internacional.

**Renata** (1:58:08): Boa tarde, primeiro eu gostaria de agradecer o convite para participar da reunião do Conselho hoje, a Anistia Internacional gostaria de parabenizar pela iniciativa de propor essa resolução. A gente se desculpa por não ter participado do processo de consulta, não foi por não achar relevante e não ter intenção de participar, nós tínhamos, mas a gente estava vendo um momento de transição, estabelecimento do escritório aqui no Brasil e infelizmente não foi possível, mas vimos o processo com muita, enfim, reconhecemos a relevância e importância do processo. A Anistia Internacional defende não apenas no Brasil, mas em todos os países enfim a abolição desse tipo de registro que pode enfim ter diversas denominações dos autos de resistência a gente já faz isso há algum tempo e ficamos muito felizes de ver essa perspectiva aqui, a partir da resolução do Conselho. Faríamos apenas duas observações, uma é a importância da gente conseguir ter de alguma forma e eu acho que essa resolução contempla isso é o registro histórico dos dados mantidos, quer dizer uma vez abolindo o uso desse registro de auto de resistência é importante a gente conseguir manter a serie histórica mas eu acho que está contemplado nessa versão registrando os dados da maneira como está proposta aqui; a outra questão é um desafio que permanece porque isso de alguma forma apenas o primeiro passo porque a baixíssima taxa de investigação e solução de homicídios no Brasil vai permanecer sendo um desafio para acabar com a impunidade e a própria letalidade da policia, quer dizer, o não uso do termo auto de resistência ou resistência seguida de morte e a necessidade de que esses homicídios sejam investigados é apenas um primeiro passo porque de qualquer forma a baixíssima taxa de investigação e solução de homicídios permanece como desafio seguinte. Isso é importante ter em mente, a outra coisa que é importante ressaltar é a necessidade de mudar a percepção publica sobre a ação da policia, a legitimidade dos quais seriam ou deveriam ser os limites da ação policial no Brasil. Infelizmente a gente sabe que existe uma percepção publica de que certos comportamentos ou que a ação letal da policia é aceitável, existe essa percepção publica e seriam necessárias campanhas de esclarecimento, de conscientização e mobilização de dar visibilidade a esse tema é fundamental. Gostaria de dizer que a Anistia, certamente, uma vez aprovada essa resolução, vamos manifestar nosso apoio publico a essa resolução e dar seguimento a repercussão que essa resolução vai ter nos Estados, gostaríamos de continuar trabalhando esse tema e certamente vamos apoiar publicamente a resolução.

**Ministra Maria do Rosário:** Muito Obrigada à Anistia Internacional e aqui se pronunciando através da Renata e será importantíssimo em função da aplicação e da participação dos Estados, dos Governos Estaduais, provavelmente não apenas os membros do CDDPH, mas já as organizações que se pronunciam assumirem conosco o desafio de buscar junto aos governos dos estados e as policias de um modo geral. Debora que aqui representa as Mães de Maio representa e simboliza a luta contra a impunidade, nós reconhecemos isto aqui no CDDPH, consideramos fundamental que as famílias especialmente as mães, os pais, mas as mães com a sua trajetória de cuidado tem oferecido ao País uma contribuição inestimável em manterem viva a memoria de seus filhos lutando para que os assassinatos não fiquem impunes. A Debora alertou esse Conselho sobre Maio de 2006 com as outras mães; nós temos uma Comissão em curso aqui e eu quero dizer a vocês se tivéssemos a responsabilização sobre o maio de 2006, na minha modesta opinião não teríamos tantas mortes em 2012. Então eu quero saudar a Debora e agradecer a sua disposição de estar aqui conosco falando sobre essa questão de autos resistência.

**Debora** (2:03:03): Boa tarde a todos e a todas, nós estamos agraciada pelo CDDPH e pelos conselheiros de ter trazido à tona a bandeira de luta das Mães de Maio. A gente ouve vários relatos de mães dos filhos ser mortos na resistência seguida de morte. A carta branca para matar, a selação de uma impunidade que vem nos meios policiais é um puro crime de lesa humanidade que é a vida; a gente no estado de São Paulo que eu tenho que falar pelo meu estado e o Brasil como um todo, nossa nação, mas eu falo do meu estado, que a gente vimos que a policia mais letal é uma só policia ela se chama ROTA e a maioria é tudo resistência seguida de morte o registro, então a gente vê que resistência seguida de morte é uma justificativa pelo homicídio e o que vem atrás dessa justificativa? A não investigação, os crimes são arquivados. Na semana retrasada eu fiz essa ressalva, fizemos um debate eu e o juiz do Tribunal de Júri do estado de São Paulo e eu perguntei para ele se não dói no coração ou como ele ia para casa após ele assinar um arquivamento de um inquérito mal investigado, porque que se arquiva porque não se manda de volta para fazer uma investigação? A gente vê a letalidade da policia que o juiz assume que vem da base se vem da base então é incompetência do estado por isso que os crimes de maio é legitimo o pedido de federalização é porque houve falha. Nós como mãe, dona de casa, nós vimos as falhas a olho nu e esses crimes foram pedidos arquivamento tendo em vista até o caso do meu filho, que foi exumado depois de seis anos, e o juiz pediu arquivamento mesmo sabendo que ele tinha um projetil alojado na espinha cervical, uma peça fundamental na investigação de uma execução de uma vida. Então a gente vê que a vida do pobre, a vida do negro, a vida periférica ela não tem valor para certas repartições, principalmente, da instituição policial e do judiciário. Desculpe a franqueza eu estou falando como mãe mas também eu estou falando como as evidencias que tem um pedido de federalização dos crimes de maio e é bem vindo essa resolução, isso aí foi uma bandeira que a mãe levantaram agora na entrada de 2012, pedindo, andamos pelo esse país inteiro pedindo o fim do registro de resistência seguida de morte e auto de resistência, porque a gente não suporta mais o abuso das instituições e legitimar que eles tem direito da vida do ser humano. Estou aqui como representante de todas as mães brasileiras agradecendo, pedindo a esse Conselho, entendeu que chegue e veja a dor dessas mães que elas criam os filhos para saciar o sadismo das instituições policiais tendo em vista o que tá acontecendo em São Paulo. A gente tem três casos de três adolescentes em Santos que foi até passada a nível nacional passou na mídia, o japonês que morreu e as autoridades alertaram que ele tinha morrido, quem matou ele, um policial, um tenente, quem matou ele foi o trafico o trafico pagou um preço alto pela cabeça dele e é mentira, porque alegar que alegar que foi a morte dos três meninos, esses meninos foram levados as mães procuraram as mães de maio e levaram as gravações que esses meninos foram levados para dentro do mato para ser executado e depois foi registrado como resistência seguida de morte, enfim, esse é um dos vários exemplos que a gente tem e eu quero desde já agradecer a todos pela essa iniciativa, eu acho que é uma bandeira de luta de todos nós não só das mães de maio e também agradecer o CDDPH pela nota que foi emitida de pesares para essas mães, para esses familiares, que essa nota eu não recebi durante sete anos mas eu fui contemplada que saiu agora antes tarde do que nunca aos familiares de agora porque a gente viu uma carnificina que agora não tá mais como resistência seguida de morte que a gente vê que vários casos que a gente fizemos uma planilha pelo menos dos casos de outubro, a gente fizemos uma planilha e a gente vê que não tem mais a resistência seguida de morte porque eles sabem que já estamos atuando em cima dessas questão, os casos agora é morte desconhecida, então as resistência seguida de morte virou capuz ou então virou capacete, muito obrigada.

**Ministra Maria do Rosário** (2:09:22): Debora Maria da Silva muito obrigada pela sua vida a serviço, transformou sua dor em causa e a gente reconhece isso muito nas pessoas, muito obrigada, nós vamos dar sequencia eu tenho um compromisso contigo, inclusive aqui os membros do Conselho sabem, de conseguirmos a Dra. Flávia Piovesan que é a relatora da Comissão Mães de Maio, ela conversando com o Dr. Aurélio já, ela já está trabalhando com o grupo para conseguirmos oferecer algumas respostas possíveis de serem trabalhadas no próximo período e não vamos desistir nunca. O Dr. Aurélio me disse que ele precisa sair correndo para o aeroporto eu estou contando aqui, temos ainda a possibilidade de ouvir mais uma pessoa antes do seu pronunciamento? Queria pedir licença para vocês para passar a palavra ao Dr. Antônio Mafezoli eu vou mudar um pouquinho a ordem, mas todos irão falar, Defensor Publico do Estado de São Paulo, a policia federal fala com o Ministério da Justiça já no conselho aqui. Então o Dr. Mafezoli não se encontra na sala? Bom então eu vou passar a palavra a AJUFE, eu vou pedir Raquel Chiarelli.

**Raquel Chiarelli** (2:11:15): Primeiramente a AJUFE gostaria de agradecer o convite. É a segunda reunião que nós estamos participando e nós estamos muito felizes pela oportunidade. Só sobre aquela questão de Anapu antes que eu me esqueça a AJUFE gostaria receber o material que foi produzido para informar o TRF e informar a justiça federal de Altamira porque as vezes no processo a gente não tem os elementos que podem ser apurados fora do processo que não tem tantas regras assim e é conveniente que o tribunal e pro juiz que atua lá saber dessas coisas quando ele for julgar os processos e até como ele vai lidar com a situação local. A AJUFE vai encaminhar para o tribunal e para o juiz lá de Altamira.

**Dr. Percílio Lima Neto** (2:11:57): Assim que o relatório for aprovado em plenário nós faremos o encaminhamento com maior prazer.

**Raquel Chiarelli** (2:12:02): Muito obrigada, é com relação a resolução, a AJUFE concorda com todas as manifestações anteriores realmente é necessária uma mudança de posicionamento do que vem acontecendo com relação a atividade policial. No que se refere à nomenclatura embora o Dr. Júlio estava pesquisando o código penal, processo penal realmente há uma razão de existir do auto de resistência. Porque tem um artigo lá que diz que quando a pessoa resistir à atuação policial será lavrado auto, não diz que é esse nome, mas realmente dizer que há uma resistência pressupõe que foi o cidadão que deu causa aquela ação, então isso tem uma conotação muito pejorativa. Coloca o cidadão numa posição de bandido. Então a AJUFE concorda totalmente com essa modificação, mas nós queremos fazer um alerta, eu acho que muitas dessas recomendações aqui essas determinações da Resolução elas já estão até contidas na lei. A lei não é obedecida, a policia ela faz uma forma de justificar na resistência para não investigar, aí o que acontece o promotor às vezes formalmente não dá seguimento e o juiz fica sem elementos para condenar. É claro que às vezes o juiz pode anular tudo e mandar refazer as investigações, mas às vezes isso não é mais materialmente possível, então o alerta que nós fazemos é para que isso não vire uma carta de recomendação apenas e não tenha utilidade pratica nenhuma. Então é importante, por exemplo, o delegado que se negar a instaura o inquérito porque aconteceu uma morte, ele tem que ser punido pelos seus superiores, tem que ter uma consequência para isso, porque se tudo ficar na informalidade isso nunca vai chegar ao juiz, então nunca vai ter resultado. É importante essa questão não só da conscientização do agente publico, da policia, do particular, para ele poder buscar seus direitos quando isso acontecer, mas também do seguimento da questão administrativamente porque realmente, por exemplo, todo inquérito policial tem que ter uma perícia, já está na lei, porque isso não acontece? O que está faltando? Será que é necessária uma resolução para isso? Será que não seriam necessárias outras medidas como aparelhamento, como efetivo cumprimento das falhas disciplinares dentro da policia, talvez destinar alguma outra seção da policia, algum outro departamento a averiguação disso, porque é muito difícil para o delegado porque o chefe de agente que cometeu o crime se for verdade, para ele dar seguimento aquilo, ele entender como seu o policial que tá lá diuturnamente com ele que vai ser processado criminalmente, a tendência desse delegado é deixar as coisas como estão para proteger o seu funcionário. Então eu acho que talvez outras medidas práticas, administrativas possam ser tomadas para evitar esse problema. Uma ultima consideração é o inciso 12 do artigo 2° que diz assim: “Sustada participação em processo de promoção por merecimento dos policiais envolvidos em ação policial com resultado morte até que se esclareça as circunstancias de tal evento”. Eu me preocupei um pouco com isso porque é claro que essa resolução ela tem a intenção de coibir, de impedir a ação de grupos de extermínio dentro da policia, de execuções sem motivo nenhum; agora o policial honesto que se envolve num evento desse e às vezes demora anos para ser resolvido quando for apurado, ele vai ficar sem direito as promoções dele durante cinco, seis anos ou até mais, então acho que eu não acho assim desnecessária ou indevida esse inciso, mas poderia ser assegurado ao policial caso provado a sua inocência que o efeito retroativo dessas promoções para que ele não seja prejudicado, ficam essas as sugestões.

**Ministra Maria do Rosário** (2:16:40): A senhora sabe que em alguns estados da federação as promoções tem sido prêmios por mortes.

**Raquel Chiarelli** (2:16:45): Eu sei, mas a gente não pode generalizar a situação. Acontecem x eventos errados e os y que estão dentro do direito eles vão ser prejudicados também.

**Ministra Maria do Rosário** (2:17:02) Em geral os eventos errados são pagos com as vidas das pessoas.

**Raquel Chiarelli:** É verdade mais aí acontecem os eventos corretos, pois é, mas isso pode ser feito de forma sustar as promoções, mas caso provado a inocência da pessoa que se dê efeito retroativo para que ele não seja prejudicado.

**Ministra Maria do Rosário:** Eu vou anotar aqui a sua sugestão, pode deixar. Representante da AMB.

**AMB** (2:17:27): Senhora ministra, senhores conselheiros inicialmente agradeço também o convite por estar participando desta reunião. Noticio também que a AMB criou uma Secretaria de Direitos Humanos e essa secretaria tem por objetivo um deles um dos maiores é justamente a capacitação dos magistrados nesta área de direitos humanos. Também gostaria de parabenizar o autor o Dr. Aurélio Virgílio Veiga Rios pela proposta, ressalto aqui que a alteração das terminologias é de suma importância, também a questão dos procedimentos, garantia da celeridade que naturalmente vai levar isso a diminuição dos casos de crimes de execução por parte de policiais militares. Sra. Debora o que a senhora citou é claro que o Judiciário também faz parte do sistema da justiça assim como o Ministério Publico, assim como a policia, assim como os delegados, enfim, o que acontece hoje nós temos muita dificuldades as vezes e eu posso falar isso porque sou juíza da área de adolescente em conflito com a lei, lá em Curitiba esse ano tivemos um numero muito grande de mortes de adolescentes que estavam em cumprimento de medida sócio educativa o que nos levou naturalmente a preocupação de levar isso para a investigação, mas por outro lado também a gente verifica, uma preocupação que gostaria de colocar aqui, que hoje os institutos de criminalística, as delegacias, o numero de agentes, normalmente, isso eu posso dizer que quase que no Brasil todo, viajei vários estados e pude perceber isso, tem um numero muito pequeno de servidores atuantes nas delegacias. Em Curitiba, o IML, o Instituto de Criminalística lá dentro demora seis meses as vezes para confeccionar um laudo, nós no caso que, o adolescente tem um prazo de 45 dias para ter o processo instruído ou temos que obrigatoriamente colocar em liberdade, então nesse período a gente tem muita dificuldade em conseguir esses laudos. Então eu só queria fazer essa observação de que se erramos eu acredito que todo mundo erra em algum aspecto, mas sempre procuramos acertar e nessa questão de direitos humanos acredito que o judiciário está começando, ouvindo a AJUFE falando assim, está começando a se preocupar com essas questões com a formação dos magistrados nessa área. Para concluir também gostaria se fosse possivel de receber esse relatório de Anapu, para fazer os mesmos encaminhamentos aqui solicitados pela AJUFE porque, a maioria dessas ações vão tramitar no juiz estadual, era só isso muito obrigada.

**Ministra Maria do Rosário** (2:20:47): Obrigada. Dr. Aurélio tem algum encaminhamento?

**Dr. Aurélio** (2:20:56): Eu só peço desculpas a todos, já tinha um compromisso em São Paulo, enfim, tenho que sair agora mas eu queria agradecer as manifestações, dizer que o que o Conselho decidir, especialmente essas revisões de forma, que são necessárias no texto, tem minha inteira concordância. Importante é estarmos aqui ouvindo a sociedade civil e principalmente deliberarmos esse assunto. Esse texto é uma obra de muitas mãos, ministra Maria do Rosário, a sua equipe trabalhou muito fortemente nisso, a consulta publica trouxe sugestões de varias organizações que foram incorporadas no texto e só para tranquilizar Raquel em relação a questão da autoridade policial nós deixamos explicito na resolução a questão da necessidade das ouvidorias e corregedorias independentes e imparciais, porque daí que vai surgir a responsabilização. Então isso está posto de forma explicita dentro dessa resolução. Óbvio que o que nós estamos fazendo aqui é claro que é reiterar o que já diz a Constituição do Brasil que, de modo nenhum, admite a execução sumaria como não admite a pena de morte, mas infelizmente a realidade das ruas especialmente a realidade das periferias dita aqui por uma representante das mães de maio indica outra coisa, por trás desses autos de resistência tem havido o que? Um extermínio sistemático de pessoas, quase sempre jovens, negros, pobres, e que são eliminados sem que haja vestígio ou o próprio corpo de delito desaparece e sem nenhuma investigação; então é uma situação absolutamente caótica do ponto de vista do direitos humanos, e só mais uma observação, em relação a questão das promoções, o que se diz é que apurada as circunstancias obvio que se é um policial correto a própria corregedoria terá máximo interesse em investigar isso rapidamente para que ele possa fazer jus a isso, mas se não tivermos esse entrave nós vamos estar vivendo a realidade hoje em que 99% dos casos de policiais violentos, arbitrários, que cometeram execuções sumarias em vez de serem punidos, são promovidos e muitos deles assumem o próprio comando da tropa, então é absolutamente necessário que se tenha essa restrição para que mães, pais e filhos pelo menos possa ter a certeza de que aquelas pessoas que estavam lá.... sei Raquel que não foi essa a sua intenção, a sua intenção foi exatamente prestigiar aqueles policiais corretos e que de fato agiram legitimamente mas até para isso, isso forçará com que as corregedorias tenham um procedimento mais rápido, mais célere do que tem hoje, porque se há essa restrição isso forçará aos órgãos de investigação, ouvidorias e corregedorias a trabalharem de forma mais seria, não tenho duvida nenhuma. Agradeço mais uma vez a atenção de vocês.

**Ministra Maria do Rosário** (2:25:00): Então lhe passo a palavra, eu vou passar a palavra para o seu pronunciamento, mas o senhor se pronuncia exatamente em nome de quem? Em nome pessoal? Em nome da policial federal? Ou em nome do Ministério da Justiça? Porque o senhor disse que tem uma antítese e essa aqui que eu estou defendendo é uma posição de governo então eu quero saber que posição que o senhor defende, a sua ou a do Ministério da Justiça ou da policia federal?

**Júlio Cesar** (2:25:21): Bom na verdade ministra eu sou chefe substituto da divisão de direitos humanos da policia federal.

**Ministra Maria do Rosário:** Muito bem vindo, então vamos lá.

**Júlio Cesar** : Rapidamente eu gostaria de dizer que a policial federal hoje eu represento e a divisão de direitos humanos ela está na estrutura administrativa de uma coordenação que representou no passado a DOCS que foi um órgão já conhecidamente responsável por abusos e violações de direitos humanos. Só que a partir da Constituição de 88 nós temos uma nova perspectiva em que a policia como órgão de estado também se insere, a policia e os seus servidores. Então eu queria assim conversar e expor parte que é faz parte da minha opinião e também na minha formação que eu tenho 34 anos e deixa eu me apresentar meu nome é Júlio Cesar eu sou delegado desde os 23 anos de idade, hoje eu tenho 34, antes de assumir o cargo de delegado de policia federal eu fui delegado da policia civil no estado do Rio de Janeiro e trabalhei notadamente em áreas periféricas nessas regiões metropolitanas e na baixada fluminense. Já na policia federal eu fui destacado para acompanhar ações da policia federal na operação pacificação que acompanhou e reforçou o efetivo da policia federal no estado do Pará, logo após o assassinato da missionaria Doroty, então não sou um profundo conhecedor, mas tenho conhecimento a respeito dos fatos que são tratados e relacionados com essa temática. O que eu gostaria de destacar aqui é que existe também se por um lado o policial ele é visto como um torturador, sádico, a ação policial ou policiais estão relacionados com episódios de corrupção, existe por parte desta uma visão preconceituosa sobre as forças policiais, essa visão que não pode ser generalizada porque a policia é composta por pais de família, de pessoas de bem também, existem varias ações relacionadas com policiamento comunitário....

**Dr. Aurélio** (2:27:47): É porque o senhor pediu para que eu ficasse aqui. Gostaria que o senhor dissesse exatamente o ponto, porque eu não vi nenhuma menção preconceituosa a policia, ao contrario.

**Júlio Cesar** (2:27:56): Na verdade não por parte do Conselho eu só estou mencionando que esse é um contexto que se insere nessa situação. Bem com relação as proposições considerando já a urgência relacionada com a necessidade dos seus outros compromissos, relacionando aos itens dois e três, “é vedada a remoção do corpo no local, realização de pericia técnica especializada e imediata”, essas já são proposições constante do código de processo penal tal qual a Dra. Raquel Chiarelli mencionou porque o artigo 158 do CPP menciona que quando a infração deixar vestígios que é hipótese será indispensável o exame de corpo de delito. No item quatro é garantido que nenhum inquérito será arquivado sem que tenha anexado o respectivo laudo necroscópico, no artigo dezessete do próprio código de processo penal menciona que a autoridade policial determina não poderá arquiva os autos inquéritos policial, quer dizer, uma vez instaurado o inquérito policial ele só é arquivado mediante a promoção do Ministério Publico e com a decisão do juiz, então o inquérito policial instaurado sofre dupla fiscalização, então qual seria uma recomendação que eu vejo de maior utilidade por parte do Conselho, de que os registros de ocorrência eles sejam imediatamente convertidos em inquéritos policiais, porque aí se sujeitarão a dupla fiscalização; outra recomendação que eu sugiro mais apropriada está relacionada e isso eu concordo com a proposição é de que os registros de ocorrência tenham e sejam assumidos e sejam registrados como homicídio, porque é o que ocorre, matar alguém, alguém realmente é morto nessa ação e isso efetivamente seja registrado como homicídio, porque há realmente um eufemismo aí um mascaramento do que efetivamente ocorre que é a situação fática alguém morreu, então que sejam registrados como artigos 121 homicídio e seja abandonada essa nomenclatura. No entanto a utilização dessa terminologia, o banimento da terminologia auto de resistência e porque que os delegados fazem uso, lançam mão dessa, isso decorre de uma prescrição também do código de processo penal que é lei, que diz: Se houver ainda que por parte de terceiros resistência a prisão em flagrante ou a determinada por autoridade competente o executor e as pessoas que o auxiliarem poderão usar dos meios necessários para defender-se ou para vencer a resistência do que de tudo se lavrará auto subscrito também por duas testemunhas. Então daí esse é o artigo 292 do código processo penal, daí surgiu essa nomenclatura que decorre de uma utilização da lei. Qual é o grande problema que se enfrenta que eu vejo que é a questão real? Não é a mudança da nomenclatura que vai fazer a situação fática alterar, me desculpe excelência a franqueza, mas vai parecer uma decisão de gabinete de Brasília porque a situação lá, na Baixada Fluminense, nos recantos do Pará, essa situação vai perdurar, eu nessa missão no ano de 2005 no estado do Pará eu estive no município de Novo Repartimento, conversei com a juíza ela mencionou “olha a delegacia aqui não tem telefone e o único são dois inspetores da policia civil eles pegam carona com a viatura da policia militar”, então o aparelhamento da policia civil, a valorização da policia judiciaria, outra proposição de que as policias militares que fazem investigação de forma não apropriada, então a valorização e aparelhamento da policia judiciaria, dos IML, dos institutos de criminalística com a criação e implementação de delegacias especializadas realmente em todos os estados, essas recomendações efetivamente trariam uma mudança, vedação de investigações por serviços reservados da P2 que é a policia militar que investiga, que não tem esse adestramento, esse treinamento, essa formação, vedação de investigações da atuação da policia militar especialmente através dos serviços reservados que são chamados de P2 para investigações de uma forma geral, que são de atribuição da policia civil. Eu faço das minhas palavras também a observação que a Dra. Raquel Chiarelli fez com relação a sustação da participação em processo de promoção, e sugiro como prioridade de instauração de procedimentos administrativos disciplinares ou sindicâncias pelas corregedorias, ao revés dessa situação de sustação porque poderíamos realmente privar bons servidores ou que agiram de acordo com direito numa situação de experimentar esse tipo de questão. Por ultimo dentro da alçada da policia federal que é a quem eu me refiro seria a sugestão de uma recomendação dirigida ao Ministério da Justiça da implementação no âmbito da divisão de direitos humanos que hoje é uma unidade não reconhecida formalmente de repressão a crimes contra pessoa que foi responsável pela articulação e coordenação das investigações relacionadas com grupo de extermínio do estado de Goiás chamado “Sexto Mandamento” e recentemente no estado da Paraíba chamada “Esquadre” que acabou resultando na prisão de mais de 41 pessoas envolvidas com atividade de grupo de extermínio, que essa unidade que é informal, seja reconhecida e demonstre compromisso do Ministério da Justiça, do governo federal como no mínimo um serviço no âmbito da divisão de direitos humanos, um, serviço de repressão a crimes contra pessoa.

**Ministra Maria do Rosário** (2:37:06): Obrigada delegado. Foram varias sugestões bastante importantes, nós temos uma lista de inscritos e vamos dá sequencia. Queria que o senhor compreendesse quando o senhor indica a presença no código penal de dispositivos que estão na Resolução é exatamente isso que nós estamos querendo. Essa resolução é baseada principalmente na legislação, no código de processo penal, no código penal, no conjunto de textos legais que o país tem a sua disposição. A diferença que está porque a Resolução do Conselho não é maior que lei, com certeza em nenhuma hipótese, mas a Resolução do Conselho de Direitos Humanos tem um caráter politico-simbólico em direitos humanos, em politica de direitos humanos de procurar demonstrar e estabelecer um roteiro do que é o mais adequado para gestores da politica de segurança que buscam identidade com a temática de direitos humanos. Então um governador, um chefe de segurança, um secretário de segurança publica, um chefe de policia civil ou militar ao deparar-se com esta resolução porque nós teremos que trabalhar pela sua aplicação, a partir inclusive da nossa relação umbilical até mesmo de origem com o próprio Ministério da Justiça e com os parceiros dos demais poderes que aqui estão participando desta reunião, mas a partir deste dialogo nós vamos constituir uma referencia em politica de direitos humanos, este é o objetivo jamais pensar que aqui há uma resolução de caráter mais poderoso que a lei. Mas como a lei não é observada, para apoiarmos dispositivos legais inclusive e lembrarmos que do ponto de vista dos direitos humanos é inaceitável o não cumprimento destes dispositivos é que se constitui resoluções na área de direitos humanos no plano domestico, no plano interno ou no plano internacional. Por isso aqui nós estamos baseados tanto na legislação interna do país, naquilo que é possível, algumas questões avançam sobre a legislação interna, já apontando, há, por exemplo, o projeto de lei o Dep. Paulo Teixeira que propõe como lei o fim da expressão auto de resistência. Vou propor ao Conselho no próximo período, eu apoio, eu acredito que a proposta do Dep. Paulo Teixeira é muito importante e será uma lei, portanto com poder maior por obvio em tudo do que esta aqui, mas quanto a essa nossa resolução contribui para a aprovação dessa lei, para o debate, para o dialogo? Mas nós não estamos só referenciados na normativa interna, porque o Brasil participa do sistema internacional de direitos humanos, do sistema interamericano, tem responsabilidades, assumiu essas responsabilidades e este Conselho tem que cada vez mais responder diante da comunidade internacional e diante da nossa própria população. Mas eu anotei suas questões e peço que o senhor também se puder entregar por escrito aqui me permitam na falta do Dr. Aurélio nesse momento como relator aqui o Dr. Eugenio Aragão corregedor do Ministério Publico Federal aqui conosco então nós poderemos depois está com adendos no momento da redação. Esse debate é fundamental, os conselheiros vão ter que faze-los e essas suas observações os conselheiros vão se pronunciar, eu não tenho palavra final aqui eu só estou fazendo encaminhamento mesmo que aqui quem comanda são os conselheiros. Vou adiante então, eu quero passar a palavra ao Dr. Antônio Mafezoli Defensor Publico do estado de São Paulo.

**Dr. Antônio Mafezoli** (2:39:05): Boa tarde a todas e todos, minha fala é breve. Primeiro para elogiar a iniciativa do CDDPH de abordar esse tema e produzir uma resolução sobre ele, além disso, pela forma como fez e o estar fazendo, um debate aberto com a sociedade civil, aceitando contribuições e sugestões. Mas acho que nós temos muito a avançar mais importante do que a resolução que como a senhora disse repete muitos termos que estão na lei, na verdade hoje a lei ao contrario do que foi falado ela veda, o código de processo penal determina que o registro seja feito pelo o crime mais grave, então deveria ter sido feito, há muitos Estados onde as resoluções dos Tribunais de Justiça e dos Ministérios Públicos determinando que os promotores não arquivem inquéritos que venham com essa tipificação, que sejam remetidos para varas do tribunal do júri, isso não é feito. Então normas, nem o código de processo penal é cumprido, nem varias normativas internas de varias instituições, então para não dizer que essa resolução pode não ser mantida, eu espero que mais importante do que a resolução é o compromisso das instituições que aqui estão representadas, juízes federais, estaduais, membros do ministério publico, federal e estadual, as defensorias publicas que aí só podem atuar na cobrança, as policias, de que essa pratica seja mudada. O projeto do Dep. Paulo Teixeira avança um pouco mais, ele altera o código de processo penal, mas não é garantia que ele vai ser cumprido porque ele já não é hoje, então acho que como a ministra são avanços de reconhecimentos institucionais nessa linha e quem sabe hoje, nesse momento de 2012, acho que a um conformismo da sociedade, uma aceitação maior e também da mídia de que isso não pode continuar acontecendo e talvez a gente chegue num momento mais propicio para fazer esse ponto de virada e acabar com essa perniciosa pratica que mascara uma efetiva execução sumaria, diária, constante, de centenas de milhares de jovens no Brasil todo, é isso, obrigado.

**Ministra Maria do Rosário** (2:41:46): Dr. Antônio Mafezoli muito obrigada mesmo. Dr. Renato Simões o senhor está inscrito e aí passamos aos conselheiros.

**Dr. Renato Simões** (2:41:56): Eu queria inicialmente cumprimentar ao Conselho, isso aqui caso seja efetivado é mais um passo importantíssimo na consecução desse objetivo que já move os movimentos de direitos humanos há mais de uma década. Lembro por exemplo de uma CPI que foi instalada na Assembleia Legislativa de São Paulo há sete anos sobre a mascaração das estatísticas policiais a partir desse tipo de tentativa. Até encontro de cadáver foi utilizada durante um período para diminuir o numero de homicídios, homicídio cometido contra pobre por policial não entra na estatística de homicídio por isso que vários governos estaduais podem saudar o fato de que tiveram uma brutal diminuição de homicídios nos seus espaços, porque as estatísticas policiais mascaram a realidade de que o homicídio dos pobres não é considerado homicídio, e por isso mudar o nome da resistência seguida de morte é fundamental, não é só simbólico, é que resistência seguida de morte virou uma espécie de senha para impunidade, esse tipo de inquérito aqui ele vai para outra mesa ou ele vai para outra gaveta, um inquérito sobre homicídio, o delegado vai folhear, o inquérito de resistência seguida de morte dependendo do tipo de corporação policial que pertence o autor ele vai simplesmente para uma gaveta e as providencias não são cumpridas, mesmo as legais. Inicialmente no começo do debate a sua tese de catalogar tudo como homicídio é uma tese que defendia a ideia de que não pode haver acepção de pessoas no registro de uma autoridade publica, matou é homicídio não importa o que é. Seria simples, alias se fosse simples nós não estaríamos há dez anos discutindo esse assunto no mínimo, então a ideia da resolução de criar uma tipificação, porque também o inquérito dos homicídios, ele pode ser lá no departamento de homicídios, você pode também criar uma gaveta informal, aqui você tá dando uma nova denominação, que é a resistência você tira a resistência de morte por morte decorrente de intervenção policial ou lesão corporal, isso para a sociedade civil nesse momento me parece mais interessante do que a sua tese com a qual eu inclusive compartilhei durante muito tempo e por principio até compartilharia, nós estamos numa época de transição em que você vai tirar uma situação de fato, ou seja, hoje nas delegacias de policia do interior dos estados não se faz inquérito sobre morte decorrente de ação policial, ou a corregedoria faz e faz rapidinho para resolver o problema do policial, deixar quieto a situação. As ouvidorias estaduais em geral não tem poder de reabrir inquéritos que é uma limitação que deveria ser revogada, mas as leis são estaduais, então boa parte das ouvidorias podem chiar, podem fazer relatórios, podem denunciar, mas não podem mandar reabrir os casos, então principalmente se não há morte, que é um caso que merecia até uma discussão a parte e nesse sentido o caso fica só no âmbito do julgamento da justiça militar muitas vezes, então me parece que é extremamente positiva essa abordagem, embora eu não discorde filosoficamente do seu pensamento mas eu acho que isso aqui é um avanço enorme. A outra observação que o senhor fez que eu faria também é que muitas das coisas que estão sendo propostas que já estão na lei poderiam ser realçadas, conforme legislação, conforme determina a legislação em vigor, para dizer claramente que isso aqui não tá querendo fazer uma nova lei, não está se legislando, o Conselho tá cobrando um procedimento que na maioria das vezes está contemplada em lei. Agora tem coisas, eu concluo com isso, que merecem aprimoramento da lei e eu acho que aqui se toca em três incisos aqui o 15,16 e 17 na temática do direito das vitimas, que eu acho que uma temática que mereceria um grupo de estudos em particular porque não há sistemas de proteção a vitimas, de atenção, de assistência a vitimas de violência, embora haja um dispositivo constitucional, tem pouca legislação infraconstitucional e as pessoas que são vitimadas pela violência não se preparam para ser vitimas da violência, ela acontece, ela se vê diante de um mundo que se fecha para ela, desde a repartição da policia que muitas dessas vitimas nunca frequentaram, familiares, por exemplo, nunca frequentaram uma delegacia de policia tem que brigar com o delegado, escrivão, o sargento da PM que atendeu a ocorrência etc. até assistência psicológica, a reparação, o direito de reparação aqui ele é melhor a meu ver do que a indenização, indenização é um tipo de reparação, tem outras reparações que o Estado poderia fazer e não faz. Uma coisa muito pontual no item 20 é que essa notificação do Ministério Publico deveria ser feita também a meu ver a defensoria publica, inclusive para que se a família quiser ela tenha uma assistência própria para acompanhar o inquérito, então acho que seria o caso aqui de talvez ampliar a notificação imediata desses casos também para a defensoria publica dos Estados.

**Ministra Maria do Rosário** (2:48:31): Vamos passar então para os conselheiros a Dra. Ivana se inscreveu, o Dr. Eugenio está inscrito e o Dr. Tarciso. Então Dra. Ivana.

**Ivana Farina** (2:48:51): Ministra eu acho que a preocupação que o Dr. Júlio Cesar colocou aqui, na forma também pode ser relativizada doutor com essas observações que foram feitas do efeito que se tem de um Conselho Nacional de Direitos Humanos de aprovar uma resolução como esta. Todavia no conteúdo o senhor traz uma preocupação que eu acho que nós podemos sim considerar, até na linha do que foi dito da gente mencionar a legislação expressa, como um XXXXXXX necessário para quem vai receber, sobretudo aqueles que insistem em imaginar que esses documentos são editados contra a instituição policial. E isso precisa ficar muito claro. Na verdade é um documento editado em favor da lei dos direitos humanos, o que ele é direcionado sim e tem que ser como disse a ministra é para que aquela força policial que viola a legislação e os direitos humanos. Não tenha duvida doutor até porque é dever, então nós estamos lidando com dever nosso e dever da autoridade policial, mas no conteúdo eu quero dizer que a sua preocupação de que isso não venha ser uma carta de intenções apenas para anuncio, mas que tenha resultados práticos e é isso que nós também queremos é valida e para isso eu acho que nós podemos, no texto, de acordo com o que o senhor vai instrumentalizar dessas ideias, fazer esses adendos que são técnicos, mas que podem ter efeito até para a nossa cobrança, porque também doutor, pouco adianta a edição de uma norma dessa se nós não tivermos agora, eu já entro no segundo ponto, ministra, quisera eu só repetir um assunto aqui grave mas não para só repetir, essa cobrança será feita por quem? Além dos movimentos sociais nós sabemos como bem disse o Dr. Antônio Mafezoli que essas ocorrências elas são constituídas na maioria das vezes e sabe muito bem a mãe Debora Maria da Silva porque nós fomos atrás dos inquéritos, inquéritos não, dos três papeis daquelas mortes em São Paulo, é uma capa, não é nem laudo que tem dentro, é um comunicado de ocorrência sem identificação da vitima, outra contracapa, são três paginas e se acabou. Bom para exercitar esse controle, a ideia de remeter para a Ouvidoria, para o Ministério Público que deveria tá exercendo no caso, corolário da missão constitucional de que? Controle eterno da policia, e que na verdade infelizmente ainda tem muito a ser desenvolvido para ser tomado como efetivo se efetivo fosse nós não teríamos essas situações. Aqui eu acho ministra que nós podemos incluir e que não foi feito a questão, de novo, da investigação pelo Ministério Publico, sabe por quê? Não tem jeito deputado disso aqui ser analisado se não for por uma investigação, no caso das Mães de Maio, agora eu estou falando de pratica, nós tivemos que voltar ao procurador geral de justiça de São Paulo para pedir reabertura das investigações; quer dizer as investigações não vieram da corregedoria da PM, elas não vieram da corregedoria da policia civil, elas não vieram de lugar nenhum, então de novo ministra eu acho que de uma forma muito especifica Dr. Eugenio e direta nós devemos tocar no assunto da investigação ser realizada, uma vez não atendidos os itens elencados nessa resolução, deve ser promovida a investigação pelo Ministério Publico, que seja de novo uma revisão da PEC porque é dever, porque se ninguém investigar também nós não vamos sair do papel e aí o senhor tem razão Dr. Júlio Cesar vai ser uma carta de intensões e de reafirmação de princípios porque nós já estamos há meses a mais de dez anos em cima dessas ocorrências e mesmo no caso das mães de maio que nós conseguimos reabrir, não tem como ministra, não tem mais corpo, não tem local de crime não, não tem projetil, não tem nada, teve até vala coletiva, então essa é a verdade e eu acho que nós podemos direcionar essas questões.

**Ministra Maria do Rosário** (2:54:23): Dr. Tarcísio.

**Dr. Tarcísio** (2:54:29): Bom, bom dia a todas e a todos, vou tentar ser breve. Inicialmente mesmo na ausência do Aurélio, gostaria de parabenizar o trabalho feito e igualmente estendo esses parabéns ao Luciano Maia que como se sabe muito ajudou a tecer essa resolução, esse projeto de resolução. Bom tem uma questão de forma no inciso sétimo se menciona letras A e E, e não existem letras A e E, então nos incisos de um há cinco. Outro ponto seria de conteúdo, em relação a divulgação no item 13º se fala de uma divulgação no Diário Oficial, eu acredito que essa divulgação deveria ser por meio eletrônico também, não somente no diário oficial até para já que foi mencionada a própria lei de acesso a informação e na esteira do espirito da lei de acesso a informação e também para apoiar um outro movimento que eu acho que é louvável aqui da Secretaria que é da formação de indicadores. Então para reforçar também esse outro ponto que é no caso aqui do indicador do direito a vida. Gostaria também de respaldar a ideia de que se retirasse a expressão indenização às vitimas e substituísse por reparação, a indenização é apenas uma das formas de reparação, existe varias outras - instituição, reabilitação, forma simbólica etc. e até para vejo que os policias que a reparação colocou reparação, assegurar reparação, as vitimas e familiares mortos se fala somente indenização, então substituir por reparação. Por fim indo direto ao tema mais controverso em relação a substituir o termo morte por homicídio, eu sinceramente confesso que sou bem simpático a essa ideia desde que se mantenha a expressão decorrente de intervenção policial, ao invés de ser morte decorrente de intervenção policial se coloque homicídio decorrente de intervenção policial. Acredito que seria uma forma de contentar os dois ânimos tanto que foi falado pelo deputado quanto o senhor. O crime é o homicídio não é a morte, o crime é a lesão corporal, lesão corporal é uma coisa imposta, mas o crime não é a morte, não morreu ele foi assassinado, se mantem o segundo critério porque ele é importantíssimo para nós em termos de politica de direitos humanos, decorrente de intervenção policial, isso é uma qualificação muito importante para nós em todos os sentidos, então eu sugiro um meio caminho a...decorrente de intervenção policial.

**Ministra Maria do Rosário** (2:59:14): Dr. Flexa, na verdade fui e tenho uma parcela de responsabilidade nessa expressão aqui, por que? Porque nós precisávamos diferenciar, se nós não tivermos o “em decorrência de” nós vamos perder elementos estatísticos e vamos perder a referencia do que de fato existe de situações em decorrência de agentes do Estado. Por outro lado, eu sinceramente, o Dr. Júlio Cesar delegado quando ele falou, Dr. Júlio César o CDDPH e a Secretaria de Direitos Humanos tem uma missão de construir pontes com os policiais do Brasil, nós não queremos fazer o enfrentamento com a policia brasileira então o senhor veja porque não está escrito homicídio, porque eu fiquei pensando assim, se nós escrevermos homicídio diretamente o policial vai ler isto e vai dizer: “a priori estão me tratando como alguém que cometi um homicídio”. Então eu sugeri morte, morte pode ser até mais grave dizer morte do que dizer homicídio, mas é o fato em si, o que ocorreu é a morte. Eu pensei nessa expressão como forma de construí diálogo com a policia. Dr. Antônio vamos ouvir um pouco sobre isso e em seguida Dr Percilio.

**Dr. Antônio** (3:01:40): Bem rapidamente. Uma reflexão surgida agora esse debate e também não sou especialista, mas acho na linha do que o professor estava me parece comentando eu acho que a palavra morte é mais correta porque você investiga no inquérito é o fato, se esse fato durante a investigação ele for analisado que não ocorreu sobre nenhuma das formas excludentes de antijuridicidade, ele configura aí sim um fato típico que pode ser denunciado. Então eu acho que por uma questão técnica colocar homicídio em decorrência de atividade policial ou de intervenção policial, ele incorre no mesmo erro do termo resistência seguida de morte, porque você já faz um pré-julgamento do que aquele fato que está chegando ao conhecimento da autoridade policial que deve instaurar ao inquérito policial, no momento que você registra a ocorrência você já diz o que aconteceu, no caso da resistência seguida de morte, se você também diz homicídio decorrente de ação policial, você está considerando que o policial não agiu em legitima defesa, estrito cumprimento do dever legal, então eu não sou especialista mas acho que essa é a melhor terminologia.

**Ministra Maria do Rosário** (3:02:58): Eu também não sou especialista mas me pareceu que nós estaríamos construindo uma linha de raciocínio de que a investigação é que vai dizer, e por isso é que nós temos que ter pericia autônoma, por isso nós temos que ter a preservação da área, por isso nós temos que ter garantia para a testemunhas de depoimento, enfim, ou seja um processo com o distanciamento que a investigação permitirá dizer. Bom eu estou dizendo essas coisas aqui e quem estava inscrito Dr. Percílio. Então Dr. Eugênio, vamos ver os encaminhamentos que o Dr. Eugenio tem diante desse nosso debate.

**Dr. Eugenio** (3:03:48): Senhora ministra, caros colegas que estão aqui presentes eu estive lendo detalhadamente também o texto e vejo que ele deve ser também enxugado do ponto de vista de linguagem, imagino que até quando é um trabalho coletivo vão diversos estilos se juntando e acaba que vamos dizer se perde um pouco da unidade do texto, então me parece que o texto ele tá um pouco bagunçado, me parece que precisamos dar uma revisada nele. Para começar, essa questão para mim de se falar em morte ou homicídio eu não vejo, eu acho que é excesso de melindre, eu não vejo nenhum problema em se chamar a morte de homicídio porque é o que ela é, mesmo que vamos dizer se constate a exclusão da antijuridicidade, continua havendo um homicídio ainda que vamos dizer seu caráter punível, criminoso, esteja afastado pela exclusão da antijuridicidade, mas nós continuamos tendo um homicídio, homicídio artigo 121 é matar alguém, e o que está aqui é matar alguém, então eu acho que ele não tem de usar muito, vamos dizer muitos eufemismos para dizer o que as coisas são e me parece que ali não se trata de melindrar, se trata claramente, por exemplo, no segundo paragrafo: “considerando que o homicídio decorrente de ação policial ou intervenção policial, deve receber a devida atenção do estado”, eu acho que já está dizendo de que nós vamos tratar aqui, não estou dizendo que vamos dizer “a morte de policiais não deva também merecer atenção da gente”, mas aqui o objeto dessa resolução é este, isso é o recorte dele, é porque é um fenômeno que nós estamos percebendo a partir de diversas atuações do colegiado, então nós estamos cuidando é disso não estamos cuidando de outra coisa, e eu acho importante a gente ser objetivo nessas coisas porque na hora esse documento não vai ser só lido pela policia, esse documento vai ser lido também por juízes, pelo ministério publico, vai ser lido pela academia, vai ser lido pela sociedade civil, e nós temos que ser tecnicamente o mais preciso possível, se eu disser que é toda ação de provocar a morte de qualquer pessoa, invés de homicídio eu poderia dize-lo desse jeito, mas vamos dizer para quem maneja a linguagem técnica isso vai aparecer enviesado, então me parece que é melhor a gente ir direto ao ponto, nós estamos com isso usando simplesmente a nomenclatura legal, nada mais do que isso, e não estamos acusando de antemão ninguém de ser homicida, nós estamos dizendo que há situações que há homicídio, tem algumas coisas aqui por exemplo: “considerando que a violência as mortes desses homicídios atingem vitimas e familiares, assim como cria um ambiente de insegurança não de maior risco, eu acho que é de insegurança mesmo para a comunidade”. Então eu acho algumas coisas que a gente pode depois melhorar na linguagem, mas isso aqui eu acho que isso não impede senhora ministra que nós aprovemos o conteúdo do texto e deixemos apenas para a consolidação da sua forma ser depois então ser feita aqui por uma comissão técnica, porque o conteúdo me parece que quanto ao conteúdo não estamos divergindo é só quanto a forma, não é o conteúdo, por exemplo acho que é perfeitamente... (3:08:27)